

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 48/2023
DISPENSA Nº 40/2023

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, para desenvolvimento satisfatório das atividades do Serviço de Inspeção Municipal CIDES, necessita de locomoção rápida e de segurança. Este procedimento licitatório, atende aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visa à aquisição de peças automotivas, cabendo a empresa dar os preços e sendo levado em consideração os preços adotados no mercado. Contudo, como se trata de uma manutenção de veículos durante o período de garantia, faz-se necessário executar o serviço em pessoa jurídica autorizada e com as peças da empresa, sendo assim fica justificada a apresentação de proposta de um único fornecedor.

Assim sendo, fica, portanto, justificada a abertura do presente processo licitatório.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção dos carros do consórcio durante o período de garantia.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 42.009.723/0001-00

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 744,69 (setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa, RATIFICO o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2023


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES